

Comissão de Minas e Energia - CME

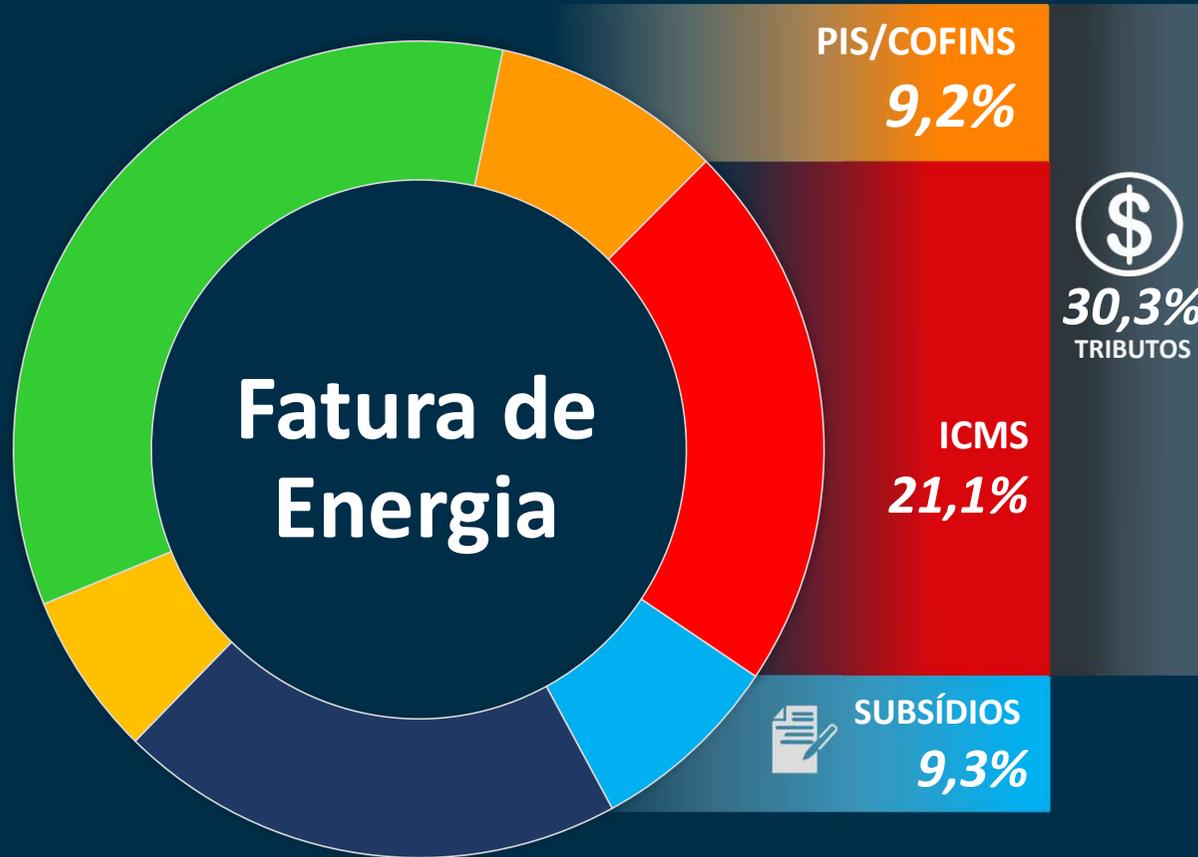
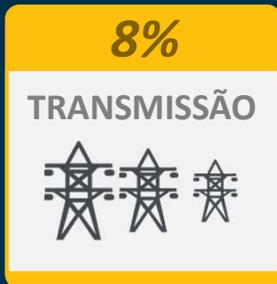
Impacto Tarifário dos Subsídios do Setor Elétrico

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DIRETOR-GERAL DA ANEEL
@pepitoneandre

13 de julho de 2021

COMPOSIÇÃO DA FATURA DE ENERGIA 2020



DESEQUILÍBRIO TARIFÁRIO ENTRE 2013 E 2018

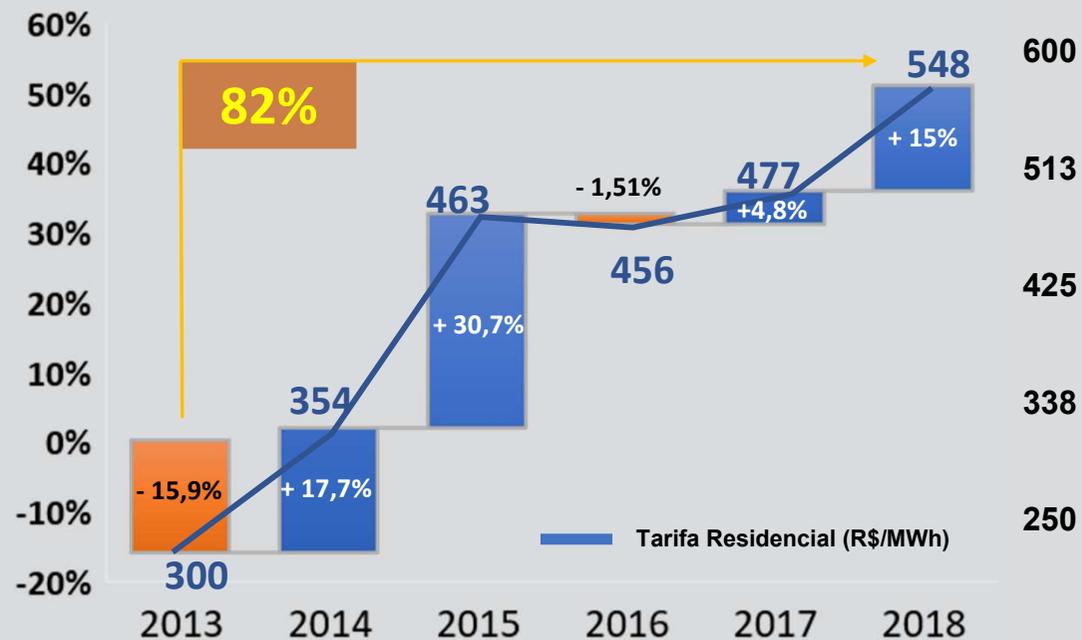
2013 a 2018

IGP-M:
+ 38,6%

IPCA:
+ 41,6%

TARIFA
RESIDENCIAL:
+ 82,7%

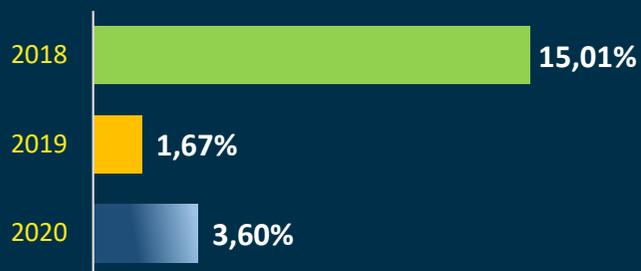
Índice de Reajuste Tarifário Médio



MEDIDAS PARA ATENUAR OS **IMPACTOS TARIFÁRIOS**

MEDIDAS DE DESONERAÇÃO TARIFÁRIA

Índice de Reajuste Tarifário Médio



1 ANTECIPAÇÃO CONTA-ACR MARÇO/19

Quitação antecipada dos empréstimos

- Redução média de **4,9%** em **2019 e 2020**

2 **MP 949 e MP 950, DE 2020** ABRIL/19

Enfrentamento da Pandemia

- Isenção do Baixa Renda por 3 meses (0,9 BI)
- Operação de crédito de R\$ 15,3 bi
- Redução média de 6,94% em 2020 e 4,91% em 2021.

3 **MP 998/20 (LEI 14.120/21)** SETEMBRO/20

MP do Consumidor

- Retira subsídios, confere segurança ao mercado livre e reduz tarifas

CICLO TARIFÁRIO 2019 E 2020

2019 a 2020

IGP-M:
+ 32,1%

IPCA:
+ 9,01%

TARIFA
RESIDENCIAL:
+ 5,1%

Índice de Reajuste Tarifário Médio



FATORES DE **PRESSÃO TARIFÁRIA** EM 2021



Dólar – Mantém-se em valor elevado

Impacto nos preços das cotas de Itaipu das distribuidoras entre abril e maio e no IGP-M



IGP-M – indexador da Parcela B nos reajustes dos contratos antigos (14 distribuidoras)

Acumulado dos últimos 12 meses de 35,75%



Cenário Hidrológico adverso

Maior acionamento das térmicas



Custo de Transmissão

Impacto médio para as empresas no primeiro semestre de 4%.

Subsídios Conta – CDE

CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO - CDE

Consolidação como instrumento para gestão dos subsídios no Setor Elétrico Brasileiro.

1 Criada pela Lei nº 10.438, de 2002

2 Ampliação de Escopo

3 Alteração Mais Recente

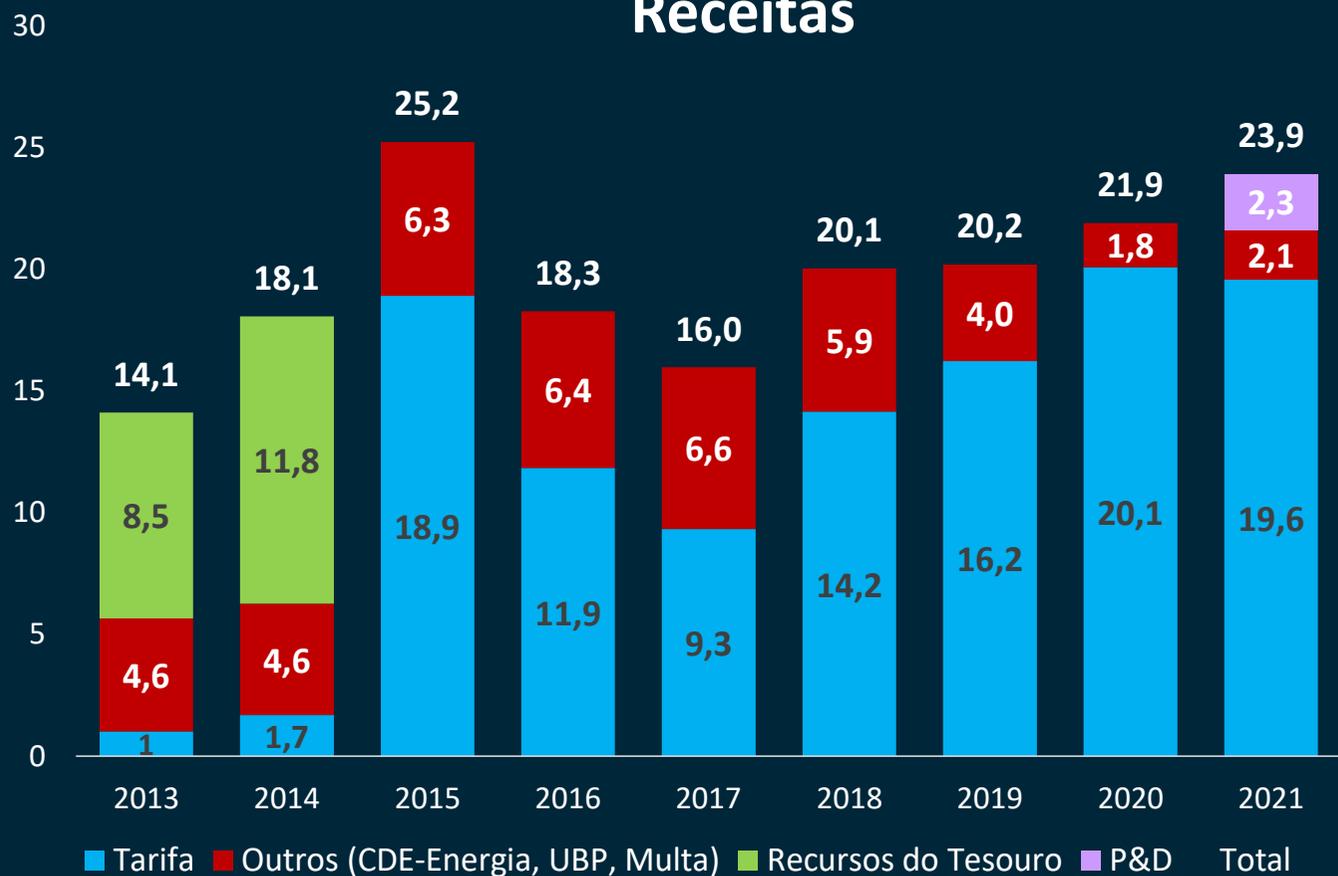
Fomento a fontes alternativas e carvão mineral nacional e a universalização dos serviços de energia elétrica

Lei nº 10.762/03 (subsídio baixa renda), nº 12.783/13 (indenizações por ocasião de reversão), nº 12.839/13 (descontos tarifários), Lei nº 13.360/2016 (alteração do gestor para CCEE)

Lei nº 14.120/2021 (Conversão MP 998, de 2020)

EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DA CDE

Receitas



Participação da Quota CDE-Uso nas tarifas vigentes¹

10,1%

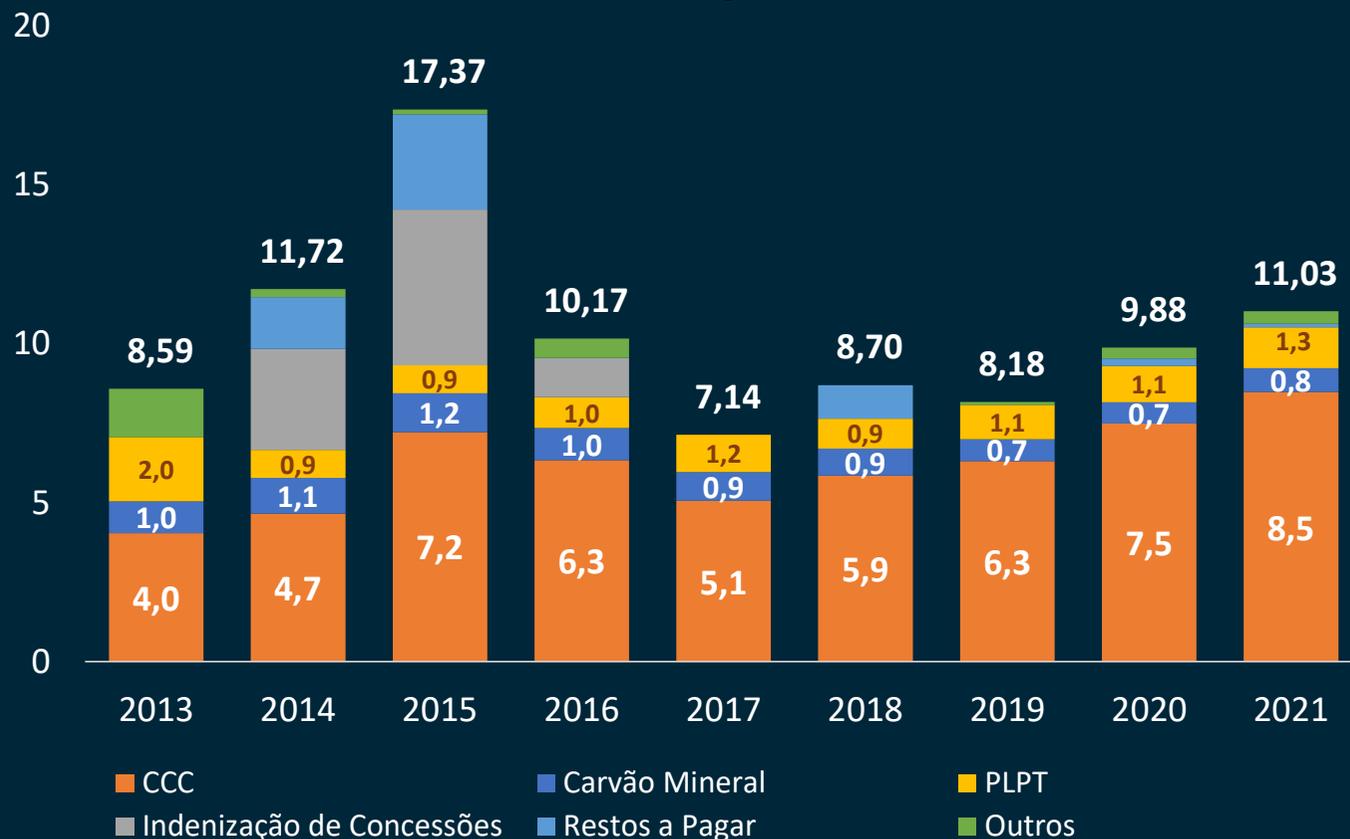
Diferença 20/21 da Quota CDE-Uso

- R\$ 0,5 bi

¹ sem impostos

DESPESAS DA CDE COM CCC, CARVÃO MINERAL E PLPT

Despesas



Participação nas tarifas vigentes (CCC, Carvão, PLPT) ¹

5,5%

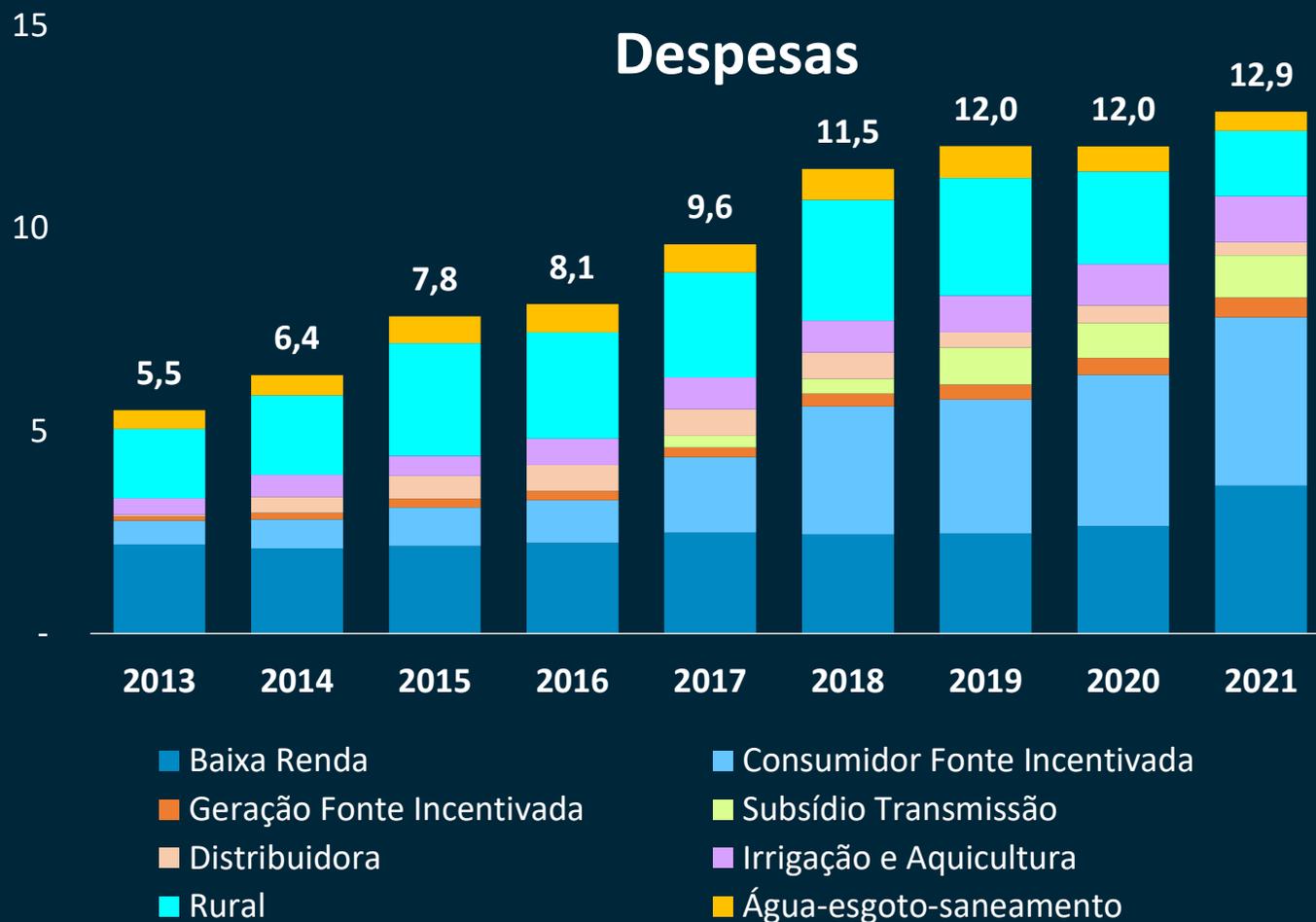
Diferença 20/21 da CCC

+ R\$ 1 bi

Sub-rogação
Efeito Redução do ACR médio

¹ sem impostos

DESPESAS DA CDE COM SUBSÍDIOS TARIFÁRIOS (DESCONTOS)



Participação dos Subsídios nas tarifas vigentes ¹

6,7%

Diferença 20/21 dos Descontos Tarifários

+ R\$ 0,9 bi

¹ sem impostos

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA



11,97 milhões UC's (mai/2021)

≈ 126,66 kWh /mês por fam.

≈ R\$ 3,66 bilhões/ano
CDE 2021



DIFERENÇA CDE 20/21

+ R\$ 0,99 bi
Tarifa Social

Quem tem direito?

Cadastro Único
Conhecer para incluir

I - Renda Familiar ≤ ½ S.M. per capita

II - Renda Familiar ≤ 3 S.M. com uso aparelhos (saúde)

BPC
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Idosos (≥65 anos) e Deficientes

Família não precisa ser titular da UC

Descontos aplicáveis?

Parcela de Consumo Mensal (PCM)	Desconto
PCM ≤ 30 kWh	65%
30 kWh < PCM ≤ 100 kWh	40%
100 kWh < PCM ≤ 220 kWh	10%
220 kWh < PCM	0%
Índios / Quilombolas: PCM ≤ 50 kWh	100%

MEDIDAS NO ÂMBITO DA ANEEL

Maior adesão da Tarifa Social



OFÍCIO CIRCULAR Nº 9/2020–DR

Brasília, 11 de novembro de 2020

1. A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (...), acompanha a evolução da quantidade de famílias beneficiadas com a Tarifa Social de Energia Elétrica, política pública estabelecida pela Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010.

[...]

3. Para avançar no cumprimento da política pública vigente e alcançar o público-alvo, relaciona-se algumas medidas passíveis de implementação:

- **Campanhas para divulgação** da Tarifa Social de Energia Elétrica;
- **Busca ativa**, com a utilização das bases do CadÚnico disponibilizadas pelo Ministério da Cidadania e pela ANEEL;
- **Ações de visita e cadastramento**, principalmente em regiões com muitas famílias elegíveis e baixo enquadramento;
- **Convênios com Prefeituras para facilitar a inclusão na Tarifa Social** das famílias que realizam a atualização cadastral.

MEDIDAS PARA ALIVIAR O BOLSO DO CONSUMIDOR

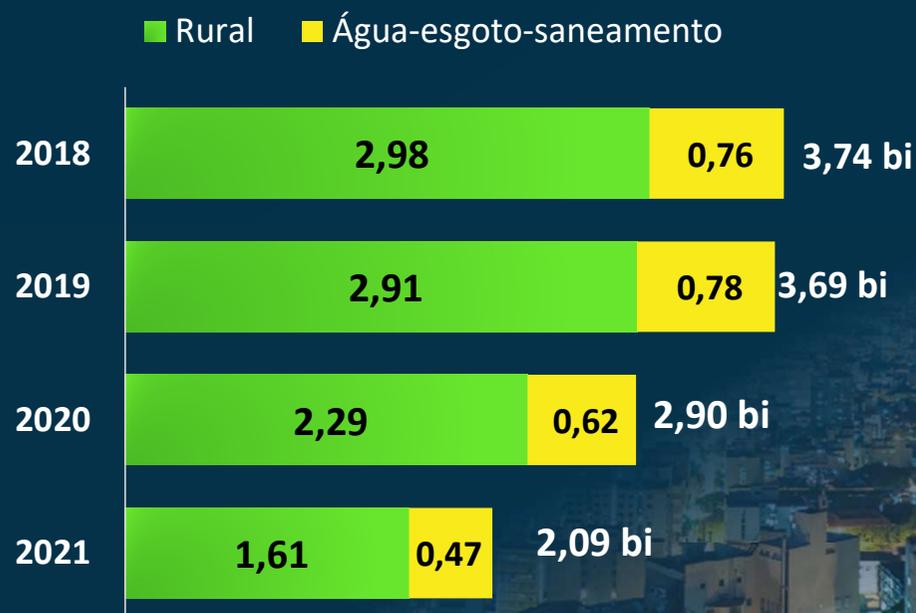
DECRETO Nº 9.642/2018 **REDUZIU OS SUBSÍDIOS** AO SETOR RURAL E ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO EM 20% AO ANO.



REDUÇÃO DE
0,5% a.a
NAS TARIFAS,
desde 2019



CONSUMIDORES
Deixarão de pagar
R\$ 4,2 Bi¹
por ano, a partir
de 2023

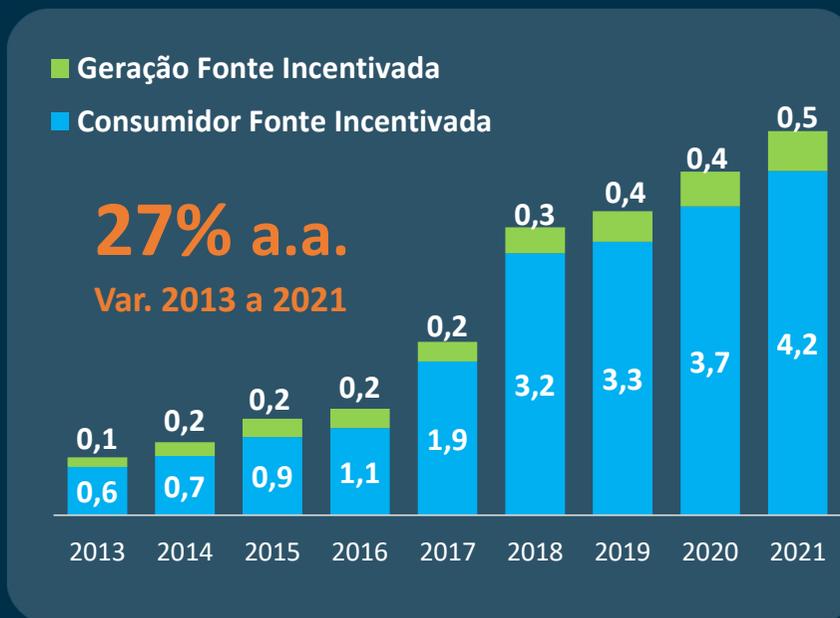


¹ Estimativa com base no orçamento da CDE para 2019 sem os efeitos do Decreto nº 9.642/2018

MEDIDAS PARA ALIVIAR O BOLSO DO CONSUMIDOR

MP DO CONSUMIDOR: FIM DOS SUBSÍDIOS* PARA NOVOS EMPREENDIMENTOS DE FONTES INCENTIVADAS

A expectativa é que o subsídio se estabilize no atual patamar e, conforme as atuais outorgas forem vencendo, inicie uma trajetória de redução, contribuindo para atenuar a conta de luz dos brasileiros.



*A medida possui regra de transição para não afetar empreendimentos em estruturação

CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - CCC

Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009



SUB-ROGAÇÃO DA CCC

Substituição de geração termelétrica a partir da integração de novas localidades ao Sistema Interligado Nacional – SIN

2021 a 2026

ECONOMIA 12 MESES:

R\$ 500 milhões

ECONOMIA 15 ANOS:

R\$ 7,5 bilhões

Localidade	UF	Data
Itacoatiara	AM	ago/21
Parintins	AM	mar/24
Humaita	AM	mar/23
Rio Preto da Eva	AM	out/22
Silves	AM	out/22
Itapiranga	AM	out/22
Buritis	RO	dez/21
Campo Novo	RO	dez/21
Cujubim	RO	dez/21
Machadinho	RO	dez/21
Nova Califórnia	RO	dez/21
Pacarana	RO	dez/21
Vale do Anari	RO	dez/21
Vila Extrema	RO	dez/21
Vista Alegre	RO	dez/21

Localidade	UF	Data
Terra Santa	PA	jan/25
Faro	PA	jan/25
Porto de Moz	PA	jan/25
Jacareacanga	PA	jan/26
Gurupá	PA	mai/26
Almeirim	PA	jan/22
Juruti	PA	jan/23
Cotijuba	PA	set/23
Prainha	PA	jan/24
Oeiras do Pará	PA	jan/24
Aveiro	PA	set/04
Santana do Araguaia	PA	nov/20

27 localidades nas UF: AM, PA, RO



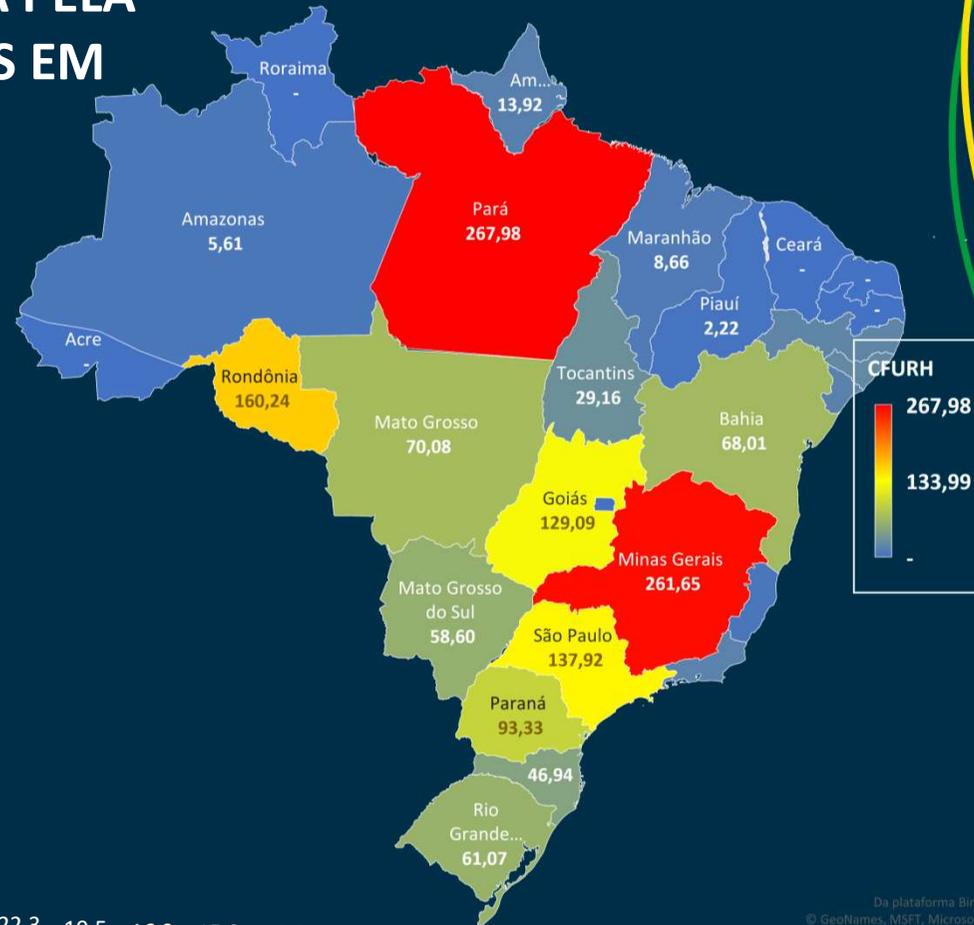
Receita de Compensação Financeira pela utilização dos Recursos Hídricos - CFURH

FUNDO SETORIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

CFURH – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM 2020

Os Estados e Municípios produtores de energia hidrelétrica são compensados pela utilização dos recursos hídricos.

1,494 bilhão de arrecadação para **22 estados** e **723 municípios**
196 UHE's pagadoras » **205 reservatórios** atingidos





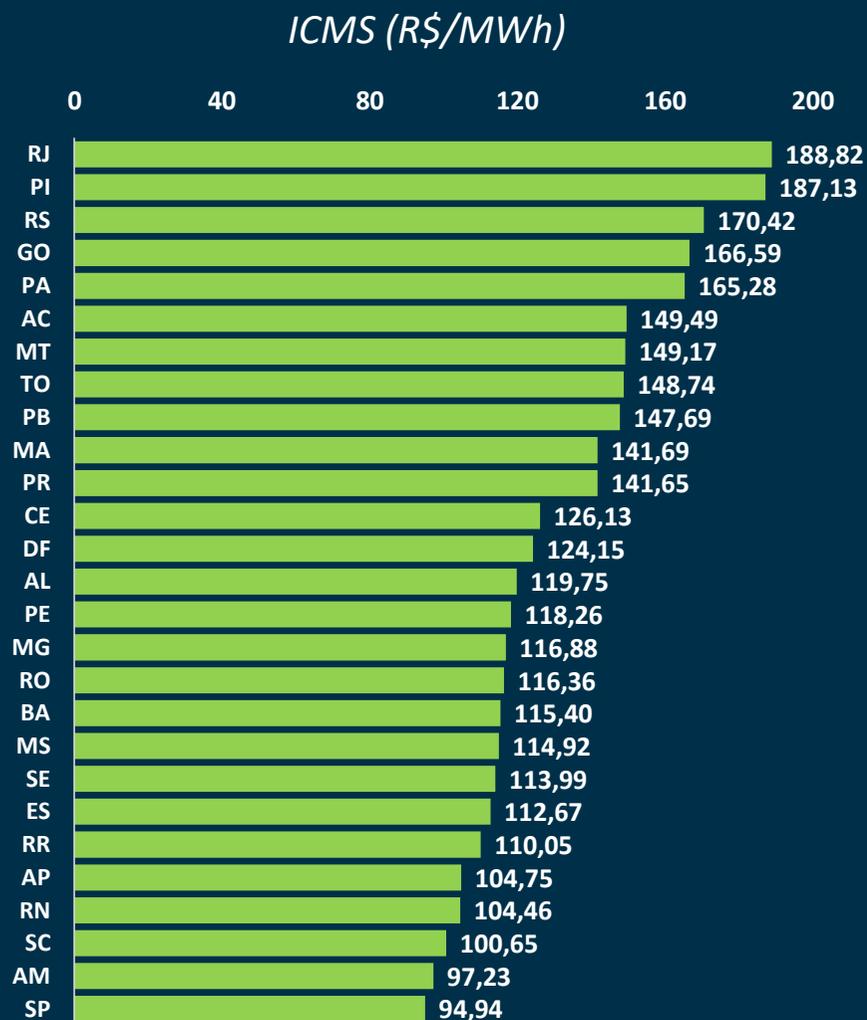
**PUBLICIDADE AOS
TRIBUTOS ARRECADADOS**

INCIDÊNCIA DE ICMS NAS TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA

123,17
ICMS (R\$/MWh)

22,5%
ICMS sobre a receita (%)

52,14 bi
Arrecadação de ICMS (R\$)



ATRATIVIDADE E ESTABILIDADE DO SETOR ELÉTRICO

MARCO REGULATÓRIO DA ANEEL É RECONHECIDO PELAS MAIS IMPORTANTES INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS

Entre 2019 e 2021, organismos como a OCDE e as agências de risco Moody's e Standard & Poor's emitiram relatórios destacando as boas práticas regulatórias da ANEEL.

S&P Global

Agência de classificação de risco S&P Global Ratings

“A S&P Global Rating considera o marco regulatório como o fator mais importante na avaliação da posição competitiva de uma concessionária de serviço de utilidade pública regulada. Acreditamos que o marco regulatório brasileiro permite um retorno razoável sobre investimentos e compensação adequada para as atividades de distribuição e transmissão”

MOODY'S

Agência de classificação de risco Moody's Ratings

“Vemos que as decisões regulatórias estão apoiadas por uma estrutura jurídica bem estabelecida. A agência reguladora ANEEL conduz de forma transparente quaisquer mudanças nos mecanismos de reembolso através de consultas públicas nas quais os participantes do mercado podem opinar”

OCDE

Agência de classificação de risco OCDE Ratings

“A ANEEL está pronta para percorrer a última milha [dar o último passo] a fim de tornar-se um regulador de classe mundial”, afirma o relatório. “Apesar de um contexto político complexo, os fortes arranjos institucionais da ANEEL e seu foco na transparência se sobressaem”



ENDEREÇO: SGAN 603
Módulo I e J – Brasília/DF
CEP: 70830-110

TELEFONE GERAL: 061 2192 8600
OUVIDORIA SETORIAL: 167

